



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.899 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações da Câmara Municipal abaixo descritas, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

| DOTAÇÃO | DISCRICÃO | VALOR |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 02.01.01.01.0310059.2086.3.3.91.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.2001.3.1.91.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 60.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 390.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 480.000,00 |

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

| DOTAÇÃO | DISCRICÃO | VALOR |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 02.01.01.01.0310059.2001.3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 19.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.2001.3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 439.587,74 |
| 02.01.02.01.0310060.2086.3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 02.01.02.28.8460061.0003.3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.1032.4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.412,26 |
| TOTAL..... | | R\$ 480.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.109 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.899, de 15 de junho de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 13.198/2011;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) na dotação abaixo codificada:

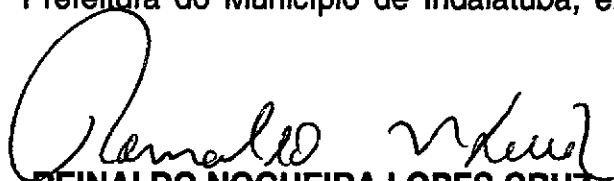
| DOTAÇÃO | DISCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 02.01.01.01.0310059.2086.3.3.91.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.2001.3.1.91.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 60.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.2113.3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 390.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 480.000,00 |

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

| DOTAÇÃO | DISCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 02.01.01.01.0310059.2001.3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 19.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.2001.3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 439.587,74 |
| 02.01.02.01.0310060.2086.3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 02.01.02.28.8460061.0003.3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.000,00 |
| 02.01.02.01.0310060.1032.4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.412,26 |
| TOTAL..... | | R\$ 480.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 15 de junho de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO